

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

RENOVAÇÃO DE CONDUTOR PREPOSTO – PESSOA JURIDICA

DA DEFINIÇÃO

O condutor escolar preposto é aquele que está autorizado pelo município a prestar serviço em veículo vinculado a um alvará e seu respectivo Permissionário.

DOS REQUISITOS

- Estar habilitado na categoria “D” ou superior;
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- O Permissionário a ser vinculado deve estar devidamente regularizado.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

1ª ETAPA

O interessado deverá protocolar junto a URBES nos dias úteis do mês de janeiro de cada ano, sob pena de exclusão do cadastro, solicitação específica – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com **original e fotocópia** dos documentos discriminados a seguir:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Certificado do curso de Transporte Escolar;
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido no DETRAN, na unidade do PoupaTempo ou através do site: www.detran.sp.gov.br (Não pode ser Pesquisa de Pontuação);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada.

2ª ETAPA

Após cumprimento da etapa anterior, receberá guia referente à taxa de renovação, então confirmado o pagamento receberá, após conclusão do Permissionário ao qual é vinculado, sua Credencial de Autorização.

IMPORTANTE

Todo condutor preposto escolar deve, juntamente com seu respectivo Permissionário, apresentar solicitação anual de renovação do cadastro, no período de 01 a 30 do mês de janeiro, estando diretamente relacionada à efetivação desta com a do respectivo Permissionário.